



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PROCESSO Nº 4581/2023

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pelas seguintes legislações: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, doravante DPL-SL, situado na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Hicaro L. Alonso, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 02 de maio de 2023, no DCL-SLE, à Rua Episcopal, 1575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as cláusulas e instruções que seguem.

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário do **DPL-SL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a Comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Procedimentos Licitatórios, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PROCESSO Nº 4581/2023

OBJETO: _____ Data: _____

Empresa _____ C.N.P.J. _____

Endereço _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome/Cargo: _____

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando o **número da licitação**, conforme abaixo:

- protocolado no Departamento de Procedimentos Licitatórios na Rua Episcopal, 1575, 3º andar, Centro, ou
- por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MÉ E EPP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V – ANEXOS DO TCE

ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ECONÔMICA DE BAIXO RISCO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 17.729.770,15 (Dezessete milhões e setecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – **Ficha:** 249

Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – **Ficha:** 285

Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 – **Ficha:** 300

Dotação: 23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000 – **Ficha:** 730

Dotação: 05.02.08.244.2014.2.025.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 86

Dotação: 05.02.08.244.2014.2.026.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 94

Dotação: 05.02.08.244.2014.2.026.3.3.90.30.05.5000004 – **Ficha:** 95

Dotação: 05.02.08.244.2014.2.027.3.3.90.30.05.5000001 – **Ficha:** 103

Dotação: 05.02.08.244.2016.2.030.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 117

Dotação: 05.02.08.244.2016.2.031.3.3.90.30.05.5000002 – **Ficha:** 125

Dotação: 05.02.08.244.2016.2.032.3.3.90.30.02.5000006 – **Ficha:** 133

Dotação: 05.02.08.244.2017.2.033.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 143

Dotação: 05.02.08.244.2017.2.035.3.3.90.30.02.5000007 – **Ficha:** 150

Dotação: 05.02.08.244.2017.2.172.3.3.90.30.05.5000003 – **Ficha:** 156

Dotação: 05.02.08.244.2018.2.036.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 169

Dotação: 05.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008 – **Ficha:** 176

Dotação: 05.02.08.244.2019.2.039.3.3.90.30.05.5000004 – **Ficha:** 183

Dotação: 05.02.08.244.2020.2.040.3.3.90.30.01.5100000 – **Ficha:** 190

Dotação: 04.03.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000 – **Ficha:** 55

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.**

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

5.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores que não atenderem ao item 9.6.1.1. deste Edital.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

6. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, todos os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**) ou a **procuração indicada no item 6.1.3**, abaixo

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.2. A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.**

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no **ANEXO III** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

6.2.3. **Os documentos apresentados no credenciamento dispensam sua reapresentação no envelope de habilitação.**

6.2.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento efetivamente entregues poderão ser sanadas na própria sessão pública, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão por representante com poderes expressos para tal. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, a Equipe de Apoio ao Pregão presencial poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, não se responsabilizando, contudo, pela indisponibilização momentânea destes meios de consulta.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 4581/2023 Pregão Presencial Nº 09/2023 NOME DO PROPONENTE	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 4581/2023 Pregão Presencial Nº 09/2023 NOME DO PROPONENTE
---	--

7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais arredondados para duas casas decimais;
- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) **Descrição precisa do item cotado, conteúdo marca e fabricante, sob pena de desclassificação.**

f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Esta solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (ANEXO VI).

8.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.

8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes** em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem 9.2.2.

9.2.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.3.3.1.1. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante.

9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, **inscritos em dívida ativa, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.** No Estado de São Paulo, poderá ser obtida no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.

9.3.7.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem documentos com restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.3.7.2. O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.3.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.

9.4.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

9.5.1.1. Na análise do (s) atestado (s) apresentado (s) pelas licitantes, o Pregoeiro levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

9.6. A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, **DEVERÃO** ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado **ou no Cartório competente**. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

9.6.2.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.6.2.2. O Balanço patrimonial relativo ao item 9.6.2. deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.2.3. A única exceção permitida ao item 5.1.17.1. diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 **(ANEXO IV)**.

9.8. A licitante vencedora deverá apresentar **Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato.**

9.8.1. **Ficam dispensadas da apresentação de Autorização / Alvará para funcionamento as empresas que se enquadrem no artigo 3º, inciso I da Lei Federal 13.874/2019, devendo para tanto apresentar declaração conforme modelo constante do anexo X deste Edital.**

9.9. Os anexos do TCE, conforme **(ANEXO V)**, em atendimento às Instruções nº 1/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

10.2. As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

10.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

10.4.1. O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6. Os envelopes **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Procedimentos Licitatórios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora dos envelopes**.

11.2. Será permitido aos licitantes sanear falhas formais na própria sessão, exceto quanto à proposta apresentada, saneamento esse que não poderá incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, exceto quanto às declarações, que poderão ser subscritas pelo representante presente, desde que comprovados os poderes para tal, sem comprometer a segurança da licitação.

11.3. O pregão será composto por duas etapas e iniciará pelos LOTES destinados à ampla competição.

11.3.1. O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

11.4. As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

11.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 3 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

11.9. Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.

11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.13. Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

11.14.1. Para avaliação da documentação técnica, havendo necessidade, estas serão analisadas neste momento, podendo a sessão ser suspensa ou ainda, a documentação poderá ser encaminhada para manifestação da unidade requisitante.

11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

11.21. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

11.22. Nesta fase, declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

11.22.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

11.22.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.22** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.22.4. O disposto **no subitem 11.22.3**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.22, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de ITEM correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

11.24. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.22.1, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.23, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

11.25. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.22.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.26. Encerrada a etapa de itens de cota principal, será iniciado o procedimento para os demais itens da cota reservada destinados exclusivamente às licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 126/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14., obedecendo aos mesmos critérios descritos nos itens 11.3.1 a 11.21.

11.27. **Não havendo a efetivação de contratação de ME/EPP, o item / lote será declarado FRACASSADO e oferecido à empresa vencedora da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

11.28. **Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada original assinada com os valores de arrematação da licitação no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis em via original, no endereço de realização desta licitação, para formalizar a composição do processo.**

11.29. **O licitante melhor classificado em cada lote deverá apresentar amostras nos respectivos locais e prazos indicados no Termo de Referência.**

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Episcopal, nº 1.575, 3º andar - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Também serão aceitas impugnações e recursos encaminhados por e-mail, respeitadas as formas legais.

12.1.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.1.2. Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 2 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes. As impugnações recebidas serão respondidas formalmente em 48 horas.

12.2. Caso haja manifestação de recurso, respeitadas as normas legais, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.2.3. Havendo recurso, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.4. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** do licitante, ao final da sessão que declara o vencedor da licitação importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

13.2. Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço por lote.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. **Os prazos de execução e entrega dos serviços serão aqueles definidos nas respectivas Ordens de Serviço.**

14.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados imediatamente a partir do recebimento da impugnação.

14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item 14.2, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

14.3. Os produtos ou serviços deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constatado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto ou serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

15.5.1. O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da importância que eventualmente está tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

16.1.1. Ocorrendo atraso na assinatura da ata e/ou do contrato, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

16.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.

16.2.1. Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

16.3. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

16.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

16.5.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.6. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;
- 16.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.9.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- 16.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.
- 16.11.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 16.12.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.
- 16.13.** A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO

- 17.1.** Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.
- 17.2.** O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 17.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.
- 17.4.** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.
- 17.5.** A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
- 17.6.** O material ou serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá constar o tipo e a quantidade de material e serviço a ser entregue.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Educação, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios (DAPL) a condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.
- 18.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:
- 18.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 18.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- 18.3.** Fica fixado como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias Municipais que constam do processo administrativo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.
- 19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 19.4.** Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.5.1. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 17 de abril de 2023

ROSELEI APARECIDO FRANÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°:

CONTRATADA: CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das atas de registro de preços ou contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

COTA PRINCIPAL – DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA GERAL						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	01	825	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,79	R\$ 14.676,75
	02	1275	UNID	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 33,33	R\$ 42.495,75
	03	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 35, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,10	R\$ 7.386,00
	04	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 36, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,11	R\$ 7.386,60
	05	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 37, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..	R\$ 123,13	R\$ 7.387,80
	06	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 38, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,14	R\$ 7.388,40
	07	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 39, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,20	R\$ 7.392,00
	08	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 40, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,24	R\$ 7.394,40
	09	60	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 42, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,57	R\$ 7.414,20
	10	900	UNID	CESTO PARA LIXO PARA NO MÍNIMO 12 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 30,40	R\$ 27.360,00
	11	195	UNID	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 194,54	R\$ 37.935,30
	12	160	UNID	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 124,82	R\$ 19.971,20
	13	975	UNID	CORDA PARA VARAL 10 METROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,85	R\$ 8.628,75
	14	1020	UNID	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 121,28	R\$ 123.705,60
	15	1020	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 100,02	R\$ 102.020,40
	16	1125	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 15,26	R\$ 17.167,50
	17	1020	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 16,11	R\$ 16.432,20
	18	7500	UNID	ESPONJA DE AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,91	R\$ 44.325,00
	19	5700	PCT	ESPONJA MULTIUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 11,37	R\$ 64.809,00
	20	4275	UNID	FLANELA MEDINDO APROX. 28X48CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4,63	R\$ 19.793,25
	21	2025	UNID	FÓSFORO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,31	R\$ 16.827,75
	22	262	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 570,06	R\$ 149.355,72
	23	862	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 106,12	R\$ 91.475,44
	24	922	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 144,26	R\$ 133.007,72
	25	210	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 240,41	R\$ 50.486,10
	26	6000	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00
	27	6750	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,57	R\$ 71.347,50
	28	5475	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,59	R\$ 57.980,25
	29	1725	UNID	PÃ PARA LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 12,65	R\$ 21.821,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

30	1125	UNID	PALHA DE AÇO Nº 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	4,77	R\$	5.366,25
31	1125	UNID	PALHA DE AÇO Nº 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	4,78	R\$	5.377,50
32	10125	UNID	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA MEDINDO APROX. 45X72CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	8,57	R\$	86.771,25
33	11625	UNID	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	15,90	R\$	184.837,50
34	1612	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	7,40	R\$	11.928,80
35	1725	UNID	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 38 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	17,44	R\$	30.084,00
36	1725	UNID	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 58 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	20,94	R\$	36.121,50
37	2535	UNID	VASSOURA DE NYLON PLUMADA PARA USO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	26,74	R\$	67.785,90
38	750	UNID	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	28,24	R\$	21.180,00
39	2145	UNID	VASSOURA DE PIAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	32,37	R\$	69.433,65
40	22	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS DE PIAÇA, tipo "gari", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	73,92	R\$	1.626,24
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$	1.767.424,42

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 1.767.424,42 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 02 – SACOS DE LIXO (RESÍDUO COMUM E INFECTANTE)								
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
02	01	3000	PCT	SACO DE LIXO 110 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	283,76	R\$	851.280,00
	02	2400	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	89,60	R\$	215.040,00
	03	1875	PCT	SACO DE LIXO 70 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	244,48	R\$	458.400,00
	04	1875	PCT	SACO DE LIXO 240 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	521,52	R\$	977.850,00
	05	300	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	309,41	R\$	92.823,00
	06	187	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍN. 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	688,31	R\$	128.713,97
	07	1875	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	219,33	R\$	411.243,75
	08	300	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	183,54	R\$	55.062,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						R\$	3.190.412,72	

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 3.190.412,72 (Três milhões e cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e doze reais e setenta e dois centavos)

LOTE 03 – COMPOSTOS E PREPARADOS								
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
	01	21000	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE	R\$	5,99	R\$	125.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

				REFERÊNCIA.		
03	02	28875	FR	ÁLCOOL TEOR 70° INPM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,33	R\$ 500.403,75
	03	1650	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 15,27	R\$ 25.195,50
	04	562	GL	CERA AUTOBRILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 119,11	R\$ 66.939,82
	05	13830	FR	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA 500ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,36	R\$ 87.958,80
	06	2888	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 79,97	R\$ 230.953,36
	07	150	FR	DETERGENTE AUTOMOTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 43,14	R\$ 6.471,00
	08	25875	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,15	R\$ 133.256,25
	09	6525	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO 1L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 13,98	R\$ 91.219,50
	10	600	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO 5L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 42,10	R\$ 25.260,00
	11	9900	FR	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 25,51	R\$ 252.549,00
	12	3750	UNID	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,62	R\$ 92.325,00
	13	4800	FR	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,55	R\$ 41.040,00
	14	12375	FR	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,92	R\$ 85.635,00
	15	5850	FR	LUSTRA MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 16,59	R\$ 97.051,50
	16	6600	FR	QUEROSENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 60,07	R\$ 396.462,00
	17	3300	FR	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 53,40	R\$ 176.220,00
	18	2625	PCT	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 33,41	R\$ 87.701,25
	19	12000	EMB	SABÃO EM PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,89	R\$ 298.680,00
	20	4875	FR	SAPONÁCEO CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 9,77	R\$ 47.628,75
	VALOR TOTAL DO LOTE 3:					

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 2.868.740,48 (Dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 04 – COMÉSTICOS PARA HIGIENE PESSOAL						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
04	01	17250	FR	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, 500ml, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,77	R\$ 306.532,50
	02	1950	GL	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, 5 litros, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 97,85	R\$ 190.807,50
	03	225	UNID	ACETONA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 11,55	R\$ 2.598,75
	04	1125	FR	CONDICIONADOR ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 32,30	R\$ 36.337,50
	05	2250	FR	CONDICIONADOR INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 28,96	R\$ 65.160,00
	06	3750	FR	DESODORANTE UNISSEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 23,99	R\$ 89.962,50
	07	375	FR	ENXAGUANTE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 32,46	R\$ 12.172,50
	08	5100	RF	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 26,98	R\$ 137.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

09	3000	GL	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 56,06	R\$ 168.180,00
10	375	UNID	CREME HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 134,49	R\$ 50.433,75
11	3750	UNID	SABONETE ADULTO CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,70	R\$ 25.125,00
12	5250	UNID	SABONETE INFANTIL CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 9,99	R\$ 52.447,50
13	2400	FR	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,91	R\$ 59.784,00
14	1125	FR	SHAMPOO ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 28,93	R\$ 32.546,25
15	2250	FR	SHAMPOO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 25,30	R\$ 56.925,00
16	600	UNID	POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSÉPTICAS, SECATIVA E ANTIMICROBIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 36,91	R\$ 22.146,00
17	1575	UNID	TALCO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 55,90	R\$ 88.042,50
VALOR TOTAL DO LOTE 4:					R\$ 1.396.799,25

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 1.396.799,25 (Um milhão e trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 05 – PAPÉIS						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
05	01	5475	FD	PAPÉL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 223,85	R\$ 1.225.578,75
	02	2062	CX	PAPÉL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 205,30	R\$ 423.328,60
	03	42900	FD	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X27CM DUAS DOBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 53,85	R\$ 2.310.165,00
	04	1125	RL	TOALHA BOBINA 25X100M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 31,67	R\$ 35.628,75
	05	1500	RL	PAPÉL HIGIÊNICO 10X600M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 52,14	R\$ 78.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5:						R\$ 4.072.911,10

VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 4.072.911,10 (Quatro milhões e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e dez centavos)

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 13.296.287,97 (Treze milhões e duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

COTA RESERVADA - DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA GERAL (RESERVADA)						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	275	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,79	R\$ 4.892,25
	02	425	UNID	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 33,33	R\$ 14.165,25
	03	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 35, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,10	R\$ 2.462,00
	04	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 36, CONFORME	R\$ 123,11	R\$ 2.462,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

			ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
06	05	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 37, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..	R\$ 123,13	R\$ 2.462,60
	06	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 38, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,14	R\$ 2.462,80
	07	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 39, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,20	R\$ 2.464,00
	08	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 40, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,24	R\$ 2.464,80
	09	20	PAR	BOTA DE USO PROFISSIONAL, tam 42, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 123,57	R\$ 2.471,40
	10	300	UNID	CESTO PARA LIXO PARA NO MÍNIMO 12 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 30,40	R\$ 9.120,00
	11	65	UNID	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 194,54	R\$ 12.645,10
	12	54	UNID	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 124,82	R\$ 6.740,28
	13	325	UNID	CORDA PARA VARAL 10 METROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,85	R\$ 2.876,25
	14	340	UNID	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 121,28	R\$ 41.235,20
	15	340	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 100,02	R\$ 34.006,80
	16	375	UNID	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 15,26	R\$ 5.722,50
	17	340	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 16,11	R\$ 5.477,40
	18	2500	UNID	ESPONJA DE AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,91	R\$ 14.775,00
	19	1900	PCT	ESPONJA MULTIUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 11,37	R\$ 21.603,00
	20	1425	UNID	FLANELA MEDINDO APROX. 28X48CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4,63	R\$ 6.597,75
	21	675	UNID	FÓSFORO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,31	R\$ 5.609,25
	22	88	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 570,06	R\$ 50.165,28
	23	288	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 106,12	R\$ 30.562,56
	24	308	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 144,26	R\$ 44.432,08
	25	70	UNID	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 240,41	R\$ 16.828,70
	26	2000	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,59	R\$ 21.180,00
	27	2250	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,57	R\$ 23.782,50
	28	1825	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 10,59	R\$ 19.326,75
	29	575	UNID	PÁ PARA LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 12,65	R\$ 7.273,75
	30	375	UNID	PALHA DE AÇO Nº 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4,77	R\$ 1.788,75
	31	375	UNID	PALHA DE AÇO Nº 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4,78	R\$ 1.792,50
	32	3375	UNID	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA MEDINDO APROX. 45X72CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,57	R\$ 28.923,75
	33	3875	UNID	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 15,90	R\$ 61.612,50
	34	538	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 7,40	R\$ 3.981,20
	35	575	UNID	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 38 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,44	R\$ 10.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

	36	575	UNID	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 58 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 20,94	R\$ 12.040,50
	37	845	UNID	VASSOURA DE NYLON PLUMADA PARA USO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 26,74	R\$ 22.595,30
	38	250	UNID	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 28,24	R\$ 7.060,00
	39	715	UNID	VASSOURA DE PIAÇAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 32,37	R\$ 23.144,55
	40	8	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS DE PIAÇAÇA, tipo "gari", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 73,92	R\$ 591,36
VALOR TOTAL DO LOTE 6:						R\$ 589.825,86

VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ 589.825,86 (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 07 – SACOS DE LIXO (RESÍDUO COMUM E INFECTANTE) - (RESERVADA)						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
07	01	1000	PCT	SACO DE LIXO 110 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 283,76	R\$ 283.760,00
	02	800	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 89,60	R\$ 71.680,00
	03	625	PCT	SACO DE LIXO 70 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 244,48	R\$ 152.800,00
	04	625	PCT	SACO DE LIXO 240 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 521,52	R\$ 325.950,00
	05	100	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 309,41	R\$ 30.941,00
	06	63	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍN. 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 688,31	R\$ 43.363,53
	07	625	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 219,33	R\$ 137.081,25
	08	100	PCT	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 183,54	R\$ 18.354,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7:						R\$ 1.063.929,78

VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 1.063.929,78 (Um milhão, sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

LOTE 08 – COMPOSTOS E PREPARADOS (RESERVADA)						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
08	01	7000	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,99	R\$ 41.930,00
	02	9625	FR	ÁLCOOL TEOR 70º INPM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,33	R\$ 166.801,25
	03	550	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 15,27	R\$ 8.398,50
	04	188	GL	CERA AUTOBRILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 119,11	R\$ 22.392,68
	05	4610	FR	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA 500ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,36	R\$ 29.319,60
	06	963	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 79,97	R\$ 77.011,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

07	50	FR	DETERGENTE AUTOMOTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 43,14	R\$ 2.157,00
08	8625	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,15	R\$ 44.418,75
09	2175	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO 1L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 13,98	R\$ 30.406,50
10	200	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO 5L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 42,10	R\$ 8.420,00
11	3300	FR	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 25,51	R\$ 84.183,00
12	1250	UNID	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,62	R\$ 30.775,00
13	1600	FR	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 8,55	R\$ 13.680,00
14	4125	FR	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,92	R\$ 28.545,00
15	1950	FR	LUSTRA MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 16,59	R\$ 32.350,50
16	2200	FR	QUEROSENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 60,07	R\$ 132.154,00
17	1100	FR	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 53,40	R\$ 58.740,00
18	875	PCT	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 33,41	R\$ 29.233,75
19	4000	EMB	SABÃO EM PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,89	R\$ 99.560,00
20	1625	FR	SAPONÁCEO CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 9,77	R\$ 15.876,25
VALOR TOTAL DO LOTE 8:					R\$ 956.352,89

VALOR TOTAL LOTE 8: R\$ 956.352,89 (Novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 09 – COMÉSTICOS PARA HIGIENE PESSOAL (RESERVADA)						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
09	01	5750	FR	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, 500ml, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,77	R\$ 102.177,50
	02	650	GL	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, 5 litros, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 97,85	R\$ 63.602,50
	03	75	UNID	ACETONA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 11,55	R\$ 866,25
	04	375	FR	CONDICIONADOR ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 32,30	R\$ 12.112,50
	05	750	FR	CONDICIONADOR INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 28,96	R\$ 21.720,00
	06	1250	FR	DESODORANTE UNISSEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 23,99	R\$ 29.987,50
	07	125	FR	ENXAGUANTE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 32,46	R\$ 4.057,50
	08	1700	RF	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 26,98	R\$ 45.866,00
	09	1000	GL	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 56,06	R\$ 56.060,00
	10	125	UNID	CREME HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 134,49	R\$ 16.811,25
	11	1250	UNID	SABONETE ADULTO CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,70	R\$ 8.375,00
	12	1750	UNID	SABONETE INFANTIL CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 9,99	R\$ 17.482,50
	13	800	FR	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24,91	R\$ 19.928,00
	14	375	FR	SHAMPOO ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 28,93	R\$ 10.848,75
	15	750	FR	SHAMPOO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES	R\$ 25,30	R\$ 18.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

				NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
	16	200	UNID	POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSÉPTICAS, SECATIVA E ANTIMICROBIANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 36,91	R\$ 7.382,00
	17	525	UNID	TALCO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 55,90	R\$ 29.347,50
VALOR TOTAL DO LOTE 9:						R\$ 465.599,75

VALOR TOTAL LOTE 9: 465.599,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 10 – PAPÉIS (RESERVADA)						
LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	01	1825	FD	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 223,85	R\$ 408.526,25
	02	688	CX	PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 205,30	R\$ 141.246,40
	03	14300	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X27CM DUAS DOBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 53,85	R\$ 770.055,00
	04	375	RL	TOALHA BOBINA 25X100M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 31,67	R\$ 11.876,25
	05	500	RL	PAPEL HIGIÊNICO 10X600M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 52,14	R\$ 26.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						R\$ 1.357.773,90

VALOR TOTAL LOTE 10: 1.357.773,90 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 4.433.482,18 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 17.729.770,15 (Dezessete milhões e setecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SME, doravante denominada Contratante.
- A.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.
- A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.
- A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras**, no prazo de 05 (cinco) dias após a arrematação do Pregão junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de Maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.
- A.6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.
- A.7. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.
- A.8. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SME
- A. 9. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos e com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.
- A. 10. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Almoxarifado Central, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
- A.11. A PMSC considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

B. AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

O vencedor deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, uma amostra de cada item que compõe o lote na qual se sagrou vencedora. Para as empresas que cotarem os produtos abrangidos na Lei Federal nº 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- B.1. Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação, estando dispensadas as empresas as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.
- B.2. Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso; que poderá ser consultada em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, compatível com os itens objeto da licitação.
- Poderão ser aceitos protocolos de renovação, com tanto que tenha sua veracidade comprovada mediante diligência efetuada por essa Administração.

C. DESCRITIVO DETALHADO

Item	Descrição do Material
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS , confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno) resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno) resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

3	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 35. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
4	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 36. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
5	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 37. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
6	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 38. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
7	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 39. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
8	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 40. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
9	BOTA DE USO PROFISSIONAL , cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 42. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis uma amostra do produto junto a cópia do certificado de aprovação (CA).
10	CESTO PARA LIXO PARA NO MÍNIMO 12 LITROS , formato redondo, confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno), resistente e atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
11	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA , confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno) resistente, atóxico, com duas alças plásticas para transporte. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
12	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS C/ TAMPA SOBREPOSTA , confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno) resistente, atóxico, com duas alças plásticas para transporte. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
13	CORDA PARA VARAL 10 METROS , confeccionada em material plástico resistente. Embalagem: Pacote plástico devidamente identificado com dados de identificação da marca, informações do produto e fabricante.
14	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA , confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, com capacidade de no mínimo 700 folhas, com sistema que facilita a saída das folhas economicamente (folha por folha). Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.
15	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL , confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, aceita o abastecimento de refis, com visor translúcido permitindo a visualização do conteúdo. Botão de apertar com limite de curso, garantindo a eficiência de saída, dispersando somente o necessário. Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.
16	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA , capa com aparência de tecido. Dimensões aproximadas: 12x6,5x3,8, composto de material sintético, pigmento e metal. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto
17	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA , cabo plástico de aproximadamente 27cm e cerdas em nylon e pote em plástico formato oval ou triangular nas medidas mínimas: 14,2cmx8,7cm. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
18	ESPONJA DE AÇO CARBONO , abrasiva, degradável, com fios micro ondulados, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, painéis, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de 45 gramas, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.
19	ESPONJA MULTIUSO , composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

	utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococcus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório.
20	FLANELA MEDINDO APROX. 28X48CM , composta por tecido 100% algodão, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja, costurada de ponta a ponta. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto.
21	FÓSFORO , confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo Inmetro dentro da validade.
22	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS , retangular ou quadrada, confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno), resistente e atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
23	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS , retangular ou quadrada, confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno), resistente e atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
24	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS , retangular ou quadrada, confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno), resistente e atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
25	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS , retangular ou quadrada, confeccionado em material em material plástico (polipropileno ou poliestireno), resistente e atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
26	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.
27	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.
28	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.
29	PÁ PARA LIXO com base plástica retangular ou quadrada nas medidas mínimas: 18cm x 18cm, com encaixe para cabo em madeira de 0,80cm, encapado. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
30	PALHA DE AÇO Nº 01 para limpeza de utensílios em geral. Embalado em pacote contendo 25 gramas, devidamente identificados com dados do produto e fabricante.
31	PALHA DE AÇO Nº 02 para limpeza de utensílios em geral. Embalado em pacote contendo 25 gramas, devidamente identificados com dados do produto e fabricante.
32	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA MEDINDO APROX. 45X72CM , com no mínimo 70 gramas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto.
33	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO , com no mínimo 160 gramas, na cor branca, alvejado no jigger em processo aquecido a base de peróxido de hidrogênio, secagem e estabilização da largura através de hammagem, costurado em fechamento de campo. Os processos qualificados acima garantem a robustez, qualidade e durabilidade do produto. Medidas: 58x80cm. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove as características físicas do produto (marca, coloração, modelo, largura (cm), comprimento (cm), gramatura (g)); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF e cópia da ficha técnica do produto.
34	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS , confeccionado em material plástico atóxico, excelente ângulo de abertura, não deixa marcas e não suja a roupa. Medindo no mínimo 6,5cm. Acondicionado em pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

35	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 38 CM DE COMPRIMENTO , na parte superior deverá conter “dentes” para segurar o pano e borracha acoplada base feita de EVA duplo ou material similar. Cabo em madeira liso ou encapado de no mínimo 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.
36	RODO PUXA E SECA COM BASE PLÁSTICA DE 58 CM DE COMPRIMENTO , na parte superior deverá conter “dentes” para segurar o pano e borracha acoplada base feita de EVA duplo ou material similar. Cabo em madeira liso ou encapado de no mínimo 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.
37	VASSOURA DE NYLON PLUMADA PARA USO GERAL , base de material plástica medindo no mínimo 26,5cm. Cabo em madeira liso ou encapado de no mínimo 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
38	VASSOURA DE PELO SINTETICO , base de madeira medindo 38cm, cerdas macias fixadas firmemente a base nas cores preta e branca. Cabo em madeira liso ou encapado de no mínimo 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
39	VASSOURA DE PIAÇAVA , base de madeira no formato leque, encapada, medindo no mínimo 22cm. Cabo em madeira liso ou encapado de no mínimo 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
40	VASSOURÃO COM CERDAS DE PIAÇAVA , tipo “gari” base de madeira reta, medindo no mínimo 38cm. Cabo em madeira liso de no mínimo 1,5m., com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.
41	SACO DE LIXO 110 LITROS , reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 80x100cm, para acondicionamento de lixo classe I, com capacidade para no mínimo 33 kg. Acondicionado em saco plástico impresso contendo 100 unidades, com informações do produto e fabricante. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
42	SACO DE LIXO 30 LITROS , reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe I, com capacidade para no mínimo 6 kg. Acondicionado em saco plástico impresso contendo 100 unidades, com informações do produto e fabricante. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
43	SACO DE LIXO 70 LITROS , reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 65x100cm, para acondicionamento de lixo classe I, com capacidade para no mínimo 21 kg. Acondicionado em saco plástico impresso contendo 100 unidades, com informações do produto e fabricante. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
44	SACO DE LIXO 240 LITROS , reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo I, com capacidade para no mínimo 72 kg. Acondicionado em saco plástico impresso contendo 100 unidades, com informações do produto e fabricante. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

45	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS , confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 75 cm x 105 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
46	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍN. 200 LITROS , confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo no mínimo 105 cm x 105 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
47	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS , confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 63 cm x 80 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
48	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS , confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 59 cm x 62 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.
49	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE , indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/ notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro das características ou aspecto, laudo do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.
50	ÁLCOOL TEOR 70° INPM , para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/ notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa.
51	AMACIANTE PARA ROUPAS , promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/ notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor ativo, laudo da densidade e viscosidade.
52	CERA AUTOBRILHO , antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/ notificação na Anvisa.
53	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA , indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composto de sal quaternário de amônio ou similar com concentração de 0,15 a 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/ notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

54	DESINFETANTE CONCENTRADO , indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de talco. Diluição de 1 p/ 200. Composto de sal quaternário de amônio 4ª geração ou similar com concentração de 0,90% a 1,0%. Embalagem: Galão de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/ notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.
55	DETERGENTE AUTOMOTIVO , formulado com componentes que promova brilho e proteção na pintura. Embalagem contendo no mínimo 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação na Anvisa.
56	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA , biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo e laudo de sensibilização cutânea.
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO , bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.
58	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO , bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.
59	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR , autobrilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico de 750ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de irritação cutânea.
60	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA , indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cifenotrina. Embalagem: Lata de metal de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação.
61	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE , indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composto com nonilfenol etoxilado. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação.
62	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL , indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composto com componente ativo de concentração 0,15% a 0,35%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo catiônico e laudo do ph.
63	LUSTRA MÓVEIS , produto de aspecto gel viscoso com coloração branca a creme com boa distribuição durante seu uso. Formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fôrnicas e superfícies esmaltadas. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

64	QUEROSENE , produto composto de 100% querosene. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor característico. Embalagem: Frasco plástico contendo 1 litro, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação na Anvisa.
65	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS , produto composto de destilado de petróleo. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor característico. Embalagem: Frasco plástico contendo 1 litro, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação na Anvisa.
66	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA , neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 170 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de alcalinidade e laudo de sensibilização dérmica.
67	SABÃO EM PÓ , indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos, laudo do PH e laudo de sensibilização dérmica.
68	SAPONÁCEO CREMOSO formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 200ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto e registro/notificação na Anvisa.
69	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA , para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa “válvula pump”, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.
70	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA , para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.
71	ACETONA , indicada para remoção de esmaltes ou similares. Embalagem contendo no mínimo 90ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
72	CONDICIONADOR ADULTO , fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 330ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
73	CONDICIONADOR INFANTIL , fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.
74	DESODORANTE UNISSEX , hipoalergênico sem fragrância. Embalagem: Frasco plástico do tipo “roll-on” com capacidade de no mínimo 50ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
75	ENXAGUANTE BUCAL , com ação bactericida e leve frescor. Embalagem contendo no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

76	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO , bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado com bico dosador contendo de 700ml a 800ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).
77	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO , formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Fragrâncias. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica e laudo da biodegradabilidade imediata.
78	CREME HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO para peles secas e extra-secas, hidratante intensivo, minimizando aspecto esbranquiçado e a descamação pelo ressecamento excessivo, fórmula contendo glicerina e óleo de macadâmia, oferecendo uma combinação de agentes emolientes com nutrientes essenciais para uma pele macia e saudável Embalagem contendo 200ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
79	SABONETE ADULTO CREMOSO , formato barra/tablete, 85 gramas, ação hidratante e boa espumação. Na embalagem deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
80	SABONETE INFANTIL CREMOSO , formato barra, 80 gramas, hipoalergênico. Fragrância suave. Na embalagem deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
81	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL , especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.
82	SHAMPOO ADULTO , fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 330ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
83	SHAMPOO INFANTIL , fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.
84	POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSÉPTICAS, SECATIVA E ANTIMICROBIANA . Indicado para combate assaduras, brotoejas e odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras. Embalagem de com no mínimo 90 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
85	TALCO INFANTIL , indicado para prevenir assaduras causadas pela umidade mantendo a pele delicadamente perfumada, deixando a pele do bebê relativamente seca. Embalagem de com no mínimo 180 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa.
86	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA , composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 26g. Produto de classe I. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar), fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualização vigente, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
87	PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA , composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 18g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

	<p>Produto de classe I. Embalagem: Pacote plástico ou caixa de papelão reforçada contendo 8 (oito) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualização vigente, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados, avaliação de aceitabilidade ginecológica e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>
88	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X27CM DUAS DOBRAS, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: fardo kraft resistente contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualização vigente, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>
89	<p>TOALHA BOBINA 25X100M, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: fardo plástico ou caixa contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Produto de classe I. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualização vigente, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>
90	<p>PAPEL HIGIÊNICO 10X600M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 18g. Produto de classe I. Embalagem: Pacote plástico ou caixa de papelão reforçada contendo 8 (oito) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualização vigente, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados, avaliação de aceitabilidade ginecológica e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4581/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no Município de São Carlos, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote / Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	R\$ Unit	R\$ Total

Valor total – R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
 2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
 3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
 4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
 5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
- Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.
- Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2023

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4581/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

REF: ATA N° ____/2023

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

1. A entrega dos produtos ou serviços deverá ser efetuada em até 45 dias da solicitação, conforme prazos estabelecidos contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
2. O produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Educação será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto ou serviço impugnado em até 10 dias a partir do recebimento da impugnação.
3. A devolução do produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Educação em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto ou serviço.
4. Após as solicitações de entrega pela Secretaria Municipal de Educação a empresa detentora da Ata deverá emitir a fatura.
5. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
6. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e da Ata, obrigatoriamente.
7. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

São Carlos, __ de _____ de 2023

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ECONÔMICA DE BAIXO RISCO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), que exerce atividade econômica de baixo risco nos termos da Lei Federal 13.874/2019, ficando dispensada da apresentação de **Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato.**

Local e data

Nome legível e Assinatura